



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**

LEI N.º 461/2008

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA CAPA CINQUENTA PARA AJUDA MUTUA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE, Estado de Rondônia, o Sr. NELSON JOSÉ VELHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica declarada de ***UTILIDADE PÚBLICA*** a “***ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA CAPA CINQUENTA PARA AJUDA MUTUA – APRUCCAM***”, localizada na Linha 180, km 6,5 sul inscrita no CNPJ/MF nº 84.651.389/0001-25, neste Município de Santa Luzia D’Oeste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia D’Oeste/RO, 10 de Junho de 2008.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal